



RESUMO DA ATA N.º 22/2018

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

----- Em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 2, do art.º 56.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, complementado com o n.º 2, do art.º 22.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Mangualde, aprovado na primeira reunião do mandato 2017/2021, realizada em 18 de outubro de 2017, tornam-se públicas as deliberações tomadas pela câmara municipal na sua reunião ordinária realizada em 29 de outubro de 2018.-----

----- PRESENCAS -----

----- Presidência da reunião: -----

----- Presidente da câmara, Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo. -----

----- Vereadores presentes: -----

----- Vice-presidente da câmara, Dr. Elísio Oliveira Duarte Fernandes;-----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- Dr. Joaquim Lúcio Trindade Messias; -----

----- Sr. João Fernando Albuquerque Lopes;-----

----- Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa;-----

----- Dr.ª Sara Margarida Ferreira da Costa;-----

----- Secretária: -----

----- Dr.ª Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa. -----

----- HORA DE ABERTURA -----

----- Dez horas e cinco minutos. -----

----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE OUTUBRO DE 2018: -----

----- Foi aprovada, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----

-----Em conformidade com o disposto no n.º 3, do art.º 34.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, não participou na aprovação da ata em referência o senhor vereador Dr. Joaquim Messias, porquanto não esteve presente na reunião a que a mesma respeita.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação os restantes membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara, Dr. Elísio Oliveira, e os vereadores, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa e senhora Dr.ª Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo.-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----Operações Orçamentais: 2 188 058,22 € (dois milhões cento e oitenta e oito mil cinquenta e oito euros e vinte e dois cêntimos).-----

-----Operações não Orçamentais: 362 191,64 € (trezentos e sessenta e dois mil cento e noventa e um euros e sessenta e quatro cêntimos).-----

-----A câmara municipal tomou conhecimento.-----

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 52.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no art.º 11.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal há um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia.-----

-----Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia não foram abordados quaisquer assuntos.-----

-----Entretanto nesta fase da reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo, solicitou a anuência dos restantes membros do órgão executivo para alterar a ordem de discussão dos pontos da ordem do dia, propondo que fossem primeiramente apreciados e votados os pontos constantes do capítulo denominado “Executivo Camarário” e de seguida apreciados e votados os restantes pontos da ordem do dia, isto porque a qualquer momento teria de ausentar-se temporariamente da reunião.-----

-----Perante esta situação, todos os restantes membros do órgão executivo concordaram com a alteração da ordem de discussão dos pontos da ordem do dia, iniciando-se assim a ordem do dia da presente reunião com a apreciação e votação dos pontos constantes do capítulo denominado “Executivo Camarário”-----



-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**EXECUTIVO CAMARÁRIO**-----

-----**PROPOSTA DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2019, QUE INCLUEM O PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E AS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES – APRECIÇÃO**-----

-----Entretanto, terminada a exposição da argumentação apresentada pelos membros do órgão executivo, o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo, colocou à votação a proposta referente às Grandes Opções do Plano para o ano de 2019, que incluem o Plano Plurianual de Investimentos, as Atividades Mais Relevantes, bem como a delegação de competências, competências de delegação legal e competências próprias das juntas de freguesia para o ano 2019 – Atividades mais Relevantes, com indicação do montante global que será transferido para cada uma das juntas de freguesia.-----

-----Resultado da votação nesta deliberação:-----

-----Tendo em conta os fundamentos apresentados na reunião o vereador eleito pela lista do PPD/PSD, o senhor Dr. Joaquim Messias, votou contra e proferiu a seguinte declaração de voto relacionada com as Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano 2019:-----

-----“O Orçamento Municipal é um documento de grande relevo estratégico e que define as opções de investimento e de gestão para o ano de 2019. Mais uma vez, na senda do que tem acontecido no anterior mandato e no atual, tenho manifestado a minha disponibilidade para discutir a preparação prévia deste documento, como preconizei aquando da campanha eleitoral. O debate alargado na construção de tão importante documento seria de extrema importância para que o mesmo fosse apresentado à reunião do executivo em condições de o mesmo ser votado por unanimidade. Assim, assinalo mais uma vez como nota negativa o ponto de partida para a discussão de tão importante documento que poderia mesmo ser colocado previamente para um período de auscultação pública para que os nossos munícipes pudessem expressar opinião e apresentar contributo. Os constrangimentos da limitação do tempo para elaboração deste documento e até a sua complexidade não facilita esta abordagem na sua conceção. Reafirmo novamente e este é um caminho que deixo para reflexão, pois assim se criariam condições para o efetivo espírito de participação democrática dos munícipes na vida do concelho. Apesar de o orçamento em 2017 prever o orçamento participativo, é necessário reforçar a participação no mesmo com a criação de condições para que o mesmo seja efetivamente concretizado em 2019, pois é de capital importância lançar um novo concurso, reforçando a divulgação e motivando os nossos munícipes a participar de forma efetiva. Este é outro aspeto em que considero que ainda há trabalho a fazer. No orçamento apresentado para 2019 fica espelhada a opção por não reduzir o IMI, o que entendo

ser possível e importante diminuir o peso desse imposto que tanto penaliza os nossos munícipes, nomeadamente em relação a outros concelhos vizinhos. Mais uma vez não posso aceitar como argumento que a redução dessa receita possa colocar em causa investimentos necessários pois, a curto e médio prazo, a redução da taxa de IMI poderia levar ao aumento bruto da receita com mais famílias a fixarem-se em Mangualde e ao aumento do parque habitacional. Bom exemplo é o que se passa no imposto da derrama que, sendo o mais baixo dos concelhos da região de Viseu, tem aumentado a receita do seu valor bruto e que, com a criação da maior atratividade para fixar novas empresas e mais empresas, ainda poderá aumentar muito mais. Outro elemento que realço como negativo na proposta de orçamento colocada à votação é o facto de a diminuição de recursos humanos na situação de prestação de serviços que, por virtude do programa de regularização extraordinária de vínculos precários, terão transitado para os quadros de pessoal da autarquia, aumentando assim a massa salarial, não provocou a diminuição proporcional nos valores previstos para serviços, estudos, pareceres, consultadorias e outros trabalhos especializados. Assim, o meu voto político na globalidade não poderia ser a favor da proposta apresentada para o orçamento e GOP para 2019.” -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação os restantes membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Fernandes, os vereadores, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.ª Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo, que proferiu a seguinte declaração de voto: -----

-----“O Orçamento municipal para o ano de 2019 mantém um rumo de orçamento de base zero com o rigor orçamental necessário para a sustentabilidade financeira dos próximos anos. -----

----- Trata-se de um orçamento vocacionado para um forte investimento de capital consequência da estratégia política dos últimos anos onde foi traçado um plano de investimentos estruturais para o concelho sustentados nos fundos europeus. -----

-----O orçamento de 2019 é por excelência um orçamento de forte investimento público, de apoio às juntas de freguesia e também de estabilidade e ajustamento no quadro de pessoal da autarquia que hoje responde às necessidades de uma gestão autárquica moderna e exigente, fruto de uma rápida evolução dos modelos de gestão da administração local. -----

-----A sua execução, uma vez mais, será rigorosa e de compromisso responsável. -----

-----O orçamento municipal proposto para 2019 no valor de 25 908 799,00 euros assume Grandes Opções do Plano para o mesmo período no valor de 15 003 964,00 euros, representando 58% do orçamento o que revela uma forte componente de investimento de capital. É o maior investimento de sempre em orçamentos de base zero! -----

-----Como tem acontecido nos últimos anos, assumem as Grandes Opções do Plano investimento prioritários em eixos orientadores como a **afirmação da sustentabilidade dos recursos** (ciclo da água; proteção do ambiente, gestão dos recursos naturais e prevenção de riscos); **o fortalecimento**

da coesão social e territorial potenciando a diversidade e os recursos endógenos (Coesão Social e Territorial); **A consolidação da atratividade e da qualidade de vida nos territórios** (Rede Urbana, Infraestruturas, Logística e Mobilidade à Escala Regional, Infraestruturas e Equipamentos de Apoio à Competitividade).-----

----- É por todos estes factos, um orçamento exigente e de uma forte componente de execução do investimento aprovado e cofinanciado por fundos europeus e que é nada mais do que o seguimento dos orçamentos anteriores e que se enquadra no espaço temporal do Portugal/2020.-----

-----O Orçamento e as Grandes Opções do Plano para 2019 foram assim elaborados para o exercício de boas práticas de gestão autárquica, na defesa do interesse público e da sustentabilidade financeira. -----

-----A atividade municipal dependerá de uma monitorização contínua do desenvolvimento da execução orçamental com especial enfoque na evolução da despesa e da receita.” -----

-----Face ao resultado da votação a câmara municipal deliberou, por maioria, aprovar a presente proposta referente às Grandes Opções do Plano para o ano de 2019 (quadriénio 2018/2021), que incluem o Plano Plurianual de Investimentos, as Atividades Mais Relevantes, bem como a delegação de competências, competências de delegação legal e competências próprias das juntas de freguesia para o ano 2019 – Atividades mais Relevantes, com indicação do montante global que será transferido para cada uma das juntas de freguesia, documento que será submetido à aprovação da assembleia municipal, em cumprimento do estabelecido na alínea c), do n.º 1, do art.º 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto na alínea a), do n.º 1, do art.º 25.º, do anexo I, do mesmo diploma legal, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O original do documento fica arquivado na pasta anexa ao livro de atas depois de legalizado, considerando-se aqui fielmente reproduzido. -----

----- **PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2019 – APRECIÇÃO** -----

-----A câmara municipal deliberou, por maioria, aprovar a proposta de orçamento municipal para o ano de 2019 e respetivas normas de execução, documento que será submetido à aprovação da assembleia municipal, em cumprimento do estabelecido na alínea c), do n.º 1, do art.º 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto na alínea a), do n.º 1, do art.º 25.º, do anexo I, do mesmo diploma legal, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O original do documento fica arquivado na pasta anexa ao livro de atas depois de legalizado, considerando-se aqui fielmente reproduzido. -----



-----Votou contra nesta deliberação o vereador eleito pela lista do PPD/PSD, senhor Dr. Joaquim Messias, pelos motivos apresentados durante a apreciação e discussão conjunta das propostas referentes às Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2019 e que se encontram reproduzidos na presente ata no ponto anterior da ordem do dia desta reunião, bem como na declaração de voto então apresentada e que se encontra igualmente transcrita no ponto anterior da presente ata. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação os restantes membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Fernandes, os vereadores, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.ª Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo, que proferiu a declaração de voto também transcrita no ponto anterior da presente ata. -----

----- **PROPOSTA DE MAPA DE PESSOAL PARA O ANO 2019 – APRECIÇÃO** -----

-----Terminada a apreciação desta assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta do mapa de pessoal para o ano de 2019 e respetivos anexos. A presente proposta e respetivos anexos deverão ser submetidos à apreciação e aprovação da assembleia municipal, na mesma sessão da apresentação do orçamento municipal para 2019, nos termos do disposto no art.º 28.º e seguintes do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), conjugados com o disposto na alínea a), do n.º 2, do art.º 3.º, do Decreto-Lei n.º 209/09, de 3 de setembro, com a alínea o), do n.º 1, do art.º 25.º e com a alínea ccc), do n.º 1, do art.º 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que posteriormente se tornará público por afixação no órgão/serviço e inserção na página eletrónica do município, em cumprimento do determinado no n.º 4, do art.º 29.º da LGTFP, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. Os referidos anexos à presente proposta consideram-se aqui fielmente reproduzidos, ficando os originais arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Fernandes, os vereadores, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.ª Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----



-----PROPOSTA DE ORÇAMENTAÇÃO E GESTÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL PARA O ANO DE 2019 – APROVAÇÃO-----

----- Colocado este assunto à votação, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta do senhor presidente da câmara referente à orçamentação e gestão das despesas com pessoal para o ano de 2019, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -

----- Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Fernandes, os vereadores, senhora Dr.^a Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.^a Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

----- Nesta fase da reunião e em conformidade com o que havia comunicado na fase inicial da reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo, ausentou-se temporariamente da reunião e, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 57.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na atual redação, o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Fernandes, assumiu transitoriamente a presidência da reunião.-----

-----ASSUNTOS DIVERSOS-----

----- DÉCIMA SEXTA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2018/PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – CONHECIMENTO -----

----- A câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da décima sexta modificação/alteração às Grandes Opções do Plano para o ano de 2018/Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes.-----

----- DÉCIMA SEXTA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2018 – CONHECIMENTO -----

----- A câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da décima sexta modificação/alteração ao Orçamento para o ano de 2018. -----



-----ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO, I.P. – PEDIDO DE PARECER RELATIVAMENTE À PROPOSTA DE ESCALA DE TURNOS DE SERVIÇO DAS FARMÁCIAS DO MUNICÍPIO DE MANGUALDE PARA O ANO DE 2019 -----

-----A câmara municipal deliberou, por unanimidade, nos termos previstos no n.º 2, do art.º 3.º, da Portaria n.º 277/2012, de 12 de setembro, emitir parecer favorável relativamente à presente proposta de escala de turnos de serviço das farmácias do município de Mangualde para o ano de 2019, remetidas pela Administração Regional de Saúde do Centro, I.P. e a entrar em vigor a partir do dia 1 de Janeiro de 2019, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -

-----INFORMAÇÃO DO SERVIÇO DE EXECUÇÕES FISCAIS REFERENTE A PAGAMENTOS VOLUNTÁRIOS DE DÍVIDAS RESPEITANTES AOS CONSUMOS DE ÁGUA, DEVENDO OS EXECUTADOS CONSIDERAR-SE ELIMINADOS DAS LISTAGENS REMETIDAS À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA EFEITOS DE ANULAÇÃO DA RESPECTIVA PRESCRIÇÃO – RETIFICAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DE 09 DE JULHO E 03 DE SETEMBRO DE 2018 -----

-----Terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a presente informação emitida pelos serviços de execuções fiscais a câmara municipal deliberou, por unanimidade, retificar as suas deliberações de 09 de julho e 03 de setembro de 2018 atendendo aos pagamentos voluntários efetuados por Sónia Alexandra Pereira Fernandes, das dívidas respeitantes aos consumos de água dos meses de agosto, setembro e outubro de 2017, e por Paulo Jorge Baião Sousa Lima, das dívidas respeitantes ao consumo de água do mês de setembro/2017, devendo estes considerar-se eliminados das listagens remetidas à assembleia municipal para efeitos de anulação por prescrição, propondo ainda ao órgão deliberativo que retifique a respetiva deliberação de 27 de setembro de 2018, retirando dos mapas em causa os valores relativos àquelas dívidas. Os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental deverão assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----ETAR POENTE DE MANGUALDE/ROTUNDA – HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO, SUBSCRITA POR VÍTOR MANUEL FERREIRA COSTA E ELISABETE DE OLIVEIRA LOPES COSTA -----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, no âmbito da empreitada de “ETAR Poente de Mangualde/Rotunda”, homologar a presente declaração

de cedência de terreno nas condições e termos em que a mesma se encontra exarada e subscrita por Vítor Manuel Ferreira Costa e Elisabete de Oliveira Lopes Costa, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

----- EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DE CUBOS – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO RELATIVA E PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENTREGA DE PROPOSTAS – PROCESSO 017-E/2018-----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação da mencionada decisão do júri do procedimento, que entendeu não dar provimento ao pedido de prorrogação de prazo para entrega das propostas pelos motivos invocados na respetiva informação, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo no momento presentes na reunião, designadamente os/as vereadores/as, senhora Dr.^a Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa e senhora Dr.^a Sara Costa, e ainda o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira, que nesta fase presidia transitoriamente à reunião, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 57.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na atual redação.-----

-----CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO ATÉ AO MONTANTE DE 1 294 769,91€ (UM MILHÃO DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E SESSENTA E NOVE EUROS E NOVENTA E UM CÊNTIMOS) PARA FINANCIAMENTO DOS PROJETOS DE INVESTIMENTO, COM COMPARTICIPAÇÃO DOS FUNDOS EUROPEUS ESTRUTURAIS E DE INVESTIMENTO (FEEI) APROVADA – APROVAÇÃO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE CRÉDITO -----

-----Colocado este assunto à votação a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do primeiro aditamento ao contrato de crédito em referência, com nova redação da cláusula 7.^a, que passa a fazer parte integrante do contrato de crédito inicial celebrado em 7 de agosto de 2018, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo no momento presentes na reunião, designadamente os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa e senhora Dr.ª Sara Costa, e ainda o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira, que nesta fase presidia transitoriamente à reunião, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 57.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na atual redação.-----

-----PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO “REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR” – APRECIÇÃO -----

-----Entretanto, terminada a apreciação do documento em referência e de acordo com a informação emitida pela responsável da direção do procedimento, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, anuir com a presente proposta de alteração ao Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior e submeter o documento à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto na alínea k), do n.º 1, do art.º 33.º, conjugada com a alínea g), do n.º 1, do art.º 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, devendo ainda os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. Este Regulamento considera-se aqui fielmente reproduzido, ficando o original arquivado em processo próprio depois de legalizado, ao cuidado da responsável pela direção do procedimento.-----

-----EMPREITADA DESIGNADA POR “QUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO BAIRRO DO MODORNO” – APROVAÇÃO DA REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA - PROCESSO 012-E/2016 -----

-----Terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a informação elaborada pelos serviços a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente revisão de preços da empreitada denominada “Qualificação do Espaço Público do Bairro do Modorno”, adjudicada à empresa Amadeu Gonçalves Cura & Filhos, Ld.ª, cujo valor total, sem IVA incluído, ascende a 18 212,35 € (dezoito mil duzentos e doze euros e trinta e cinco cêntimos), devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo no momento presentes na reunião, designadamente os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa e senhora Dr.ª Sara

Costa, e ainda o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira, que nesta fase presidia transitoriamente à reunião, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 57.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na atual redação.-----

-----EMPREITADA DESIGNADA POR “QUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO BAIRRO DO MODORNO” – APROVAÇÃO DA CONTA FINAL – PROCESSO 012-E/2016 -----

-----Terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a informação elaborada pelo diretor de fiscalização da obra a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente conta final da empreitada designada por “Qualificação do Espaço Público do Bairro do Modorno”, adjudicada à empresa Amadeu Gonçalves Cura & Filhos, Ld.ª, cujo valor total, sem IVA incluído, ascende a 361 488,05 € (trezentos e sessenta e um mil quatrocentos e oitenta e oito euros e cinco cêntimos), devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo no momento presentes na reunião, designadamente os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa e senhora Dr.ª Sara Costa, e ainda o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira, que nesta fase presidia transitoriamente à reunião, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 57.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na atual redação.-----

-----MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E A ORDEM DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À SAÚDE VETERINÁRIA PARA ANIMAIS DE COMPANHIA EM RISCO (CHEQUE VETERINÁRIO) – APROVAÇÃO -----

-----Terminada a apreciação do assunto em referência a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo a celebrar entre o município de Mangualde e a Ordem dos Médicos Veterinários, no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Saúde Veterinária para Animais de Companhia em Risco, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O original do presente protocolo ficará arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado. --

-----Nesta fase da reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo, regressou à sala e reassumiu a presidência da reunião. -----

-----REQUERIMENTOS E PRETENSÕES -----

----- Entretanto e no que respeita ao ponto seguinte da ordem do dia e em conformidade com o disposto nos art.ºs 69.º e 70.º, do Código do Procedimento Administrativo, a senhora vereadora Dr.ª Sara Costa alegou impedimento para participar na respetiva discussão e votação, por motivos profissionais, ausentando-se temporariamente da sala.-----

----- **PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS NO ÂMBITO DE PROCESSO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA RELATIVO À CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA E MURO DE VEDAÇÃO, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO (RMUE) – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO** -----

----- **Requerente: Fábio Francisco Martins – Processo n.º 01/2018/122** -----

----- Após a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento e tendo em consideração a documentação constante do processo, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 59.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Mangualde (RMUE), deferir a pretensão e autorizar a redução de 30% no valor das taxas a pagar no âmbito do processo n.º 01/2018/122, relativo à construção de uma moradia e muro de vedação, na rua das Almas, localidade de Cubos, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

----- Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo no momento presentes na reunião, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Fernandes, os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo.-----

----- Não participou na discussão e na votação deste assunto a senhora vereadora Dr.ª Sara Costa, por alegado impedimento. -----

----- Entretanto a senhora vereadora Dr.ª Sara Costa regressou à sala para participar na discussão e na votação dos restantes assuntos da ordem do dia da presente reunião. -----

**-----ATRIBUIÇÃO DE APOIO HABITACIONAL A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS –
RELATÓRIO DO JÚRI-----**

----- Requerente: Maria Isabel Jesus Marques Fabião -----

-----Entretanto, de acordo com o relatório elaborado pelo júri no âmbito deste processo e ao abrigo do disposto no Regulamento para Atribuição de Apoio Habitacional a Estratos Sociais Desfavorecidos, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, conceder a Maria Isabel Jesus Marques Fabião, residente na Avenida dos Capitães – n.º 15, em Mangualde, apoio técnico no âmbito do licenciamento e elaboração de projetos, bem como isenção de taxas de licenciamento e ainda a atribuição de apoio financeiro no valor de 5 000,00 € (cinco mil euros) para o efeito solicitado, devendo os serviços técnicos da câmara municipal acompanhar a execução dos respetivos trabalhos e devendo ainda os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -

----- RETIFICAÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL-----

----- Requerente: João Carlos Vieira de Almeida Alves e outros – Processo 05/2005 -----

-----Após a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento, tendo em consideração a documentação constante do processo, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão e retificar a constituição em regime de propriedade horizontal a que corresponde o processo n.º 05/2005, de acordo com a memória descritiva e peças desenhadas apresentadas com os requerimentos iniciais, designadamente, as folhas 11 a 13 e 17 a 19 que integram o processo, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----RATIFICAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER RELATIVO A PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO EM NOME DE VILAMADEIRAS, COMÉRCIO DE MADEIRAS, LD.ª, NO LOCAL DE CONTENÇAS DE BAIXO, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTIAGO DE CASSURRÃES E PÓVOA DE CERVÃES, CONCELHO DE MANGUALDE, NO ÂMBITO DO ENQUADRAMENTO DA AÇÃO PRETENDIDA NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) E CONDICIONANTES APLICÁVEIS NO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PMDFCI)-----

-----Requerente: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. - Processo n.º 57/2018-----

-----Entretanto, terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer emitido relativamente ao pedido veiculado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas no âmbito da autorização prévia para as ações de rearborização em nome de Vilamadeiras, Comércio de Madeiras, Ld.ª, no local de Contenças de Baixo, União das Freguesias de Santiago de Cassurrães e Póvoa de Cervães, concelho de Mangualde, a que corresponde o processo n.º 57/2018, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----RATIFICAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER RELATIVO A PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO EM NOME DE VILAMADEIRAS, COMÉRCIO DE MADEIRAS, LD.ª, NO LOCAL DENOMINADO “RELVAS”, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MANGUALDE, MESQUITELA E CUNHA ALTA, CONCELHO DE MANGUALDE, NO ÂMBITO DO ENQUADRAMENTO DA AÇÃO PRETENDIDA NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) E CONDICIONANTES APLICÁVEIS NO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PMDFCI)-----

-----Requerente: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. - Processo n.º 58/2018-----

-----Entretanto, terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer emitido relativamente ao pedido veiculado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas no âmbito da autorização prévia para as ações de rearborização em nome de Vilamadeiras, Comércio de Madeiras, Ld.ª, no local denominado “Relvas”, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, a que corresponde o processo n.º 58/2018, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----RATIFICAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER RELATIVO A PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO EM NOME DE VILAMADEIRAS, COMÉRCIO DE MADEIRAS, LD.ª, NO LOCAL DENOMINADO “CHÕES”, FREGUESIA DE CUNHA BAIXA, CONCELHO DE MANGUALDE, NO ÂMBITO DO ENQUADRAMENTO DA AÇÃO PRETENDIDA



NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) E CONDICIONANTES APLICÁVEIS NO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PMDFCI) -----

-----Requerente: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. - Processo n.º 59/2018-----

-----Entretanto, terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer emitido relativamente ao pedido veiculado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas no âmbito da autorização prévia para as ações de rearborização em nome de Vilamadeiras, Comércio de Madeiras, Ld.ª, no local denominado “Chões”, freguesia de Cunha Baixa, concelho de Mangualde, a que corresponde o processo n.º 59/2018, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA TEMPORÁRIA DE GABINETE NO CENTRO DE INOVAÇÃO E DINAMIZAÇÃO EMPRESARIAL DE MANGUALDE (CIDEM) - APRECIÇÃO E DECISÃO -----

-----Requerente: Transportes LEA, Ld.ª -----

-----A câmara municipal deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da ordem do dia da presente reunião. -----

-----LEGALIZAÇÃO DE PAVILHÃO DESTINADO A ARRUMOS PARA APOIO À ATIVIDADE AGRÍCOLA, NA RUA PRINCIPAL – N.º 14, EM DAREI, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MANGUALDE, MESQUITELA E CUNHA ALTA, CONCELHO DE MANGUALDE, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO (RMUE) – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO-----

-----Requerente: Rosa Maria da Silva Gonçalves e outra - Processo n.º 01/2018/44 -----

-----Após a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento, e ainda a documentação constante do processo, designadamente a memória descritiva e justificativa, o termo de responsabilidade subscrito pelo coordenador do projeto, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 27.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Mangualde (RMUE) mas condicionado à entrega pela requerente dos elementos em falta, admitir/aprovar a legalização de um pavilhão destinado a arrumos para apoio à atividade agrícola, sito na Rua Principal – n.º 14, em Darei, União das

Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, a que corresponde o processo de licença administrativa n.º 01/2018/44, devendo ainda a requerente proceder à retificação do destaque aquando do registo da edificação. Os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental deverão assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Entretanto e no que respeita aos dois pontos seguintes da ordem do dia e em conformidade com o disposto nos art.ºs 69.º e 70.º, do Código do Procedimento Administrativo, o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo, alegou impedimento para participar na respetiva discussão e votação, ausentando-se temporariamente da sala, pelo que, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 57.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na atual redação, assumiu transitoriamente a presidência da reunião o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Fernandes. -----

-----LEGALIZAÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A ARRUMOS, SITO NA RUA DOS BOGALHAIS, SANTO AMARO DE AZURARA, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MANGUALDE, MESQUITELA E CUNHA ALTA, CONCELHO DE MANGUALDE, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO (RMUE) – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO-----

----- Requerente: Abílio Trindade Azevedo - Processo n.º 15/2016 -----

-----Após a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento, e ainda a documentação constante do processo, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 27.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Mangualde (RMUE) mas na condição de serem caiados os quatro alçados da mencionada edificação, admitir/aprovar a legalização de um edifício destinado a arrumos, sito na Rua dos Bogalhais, em Santo Amaro de Azurara, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, a que corresponde o processo de licença administrativa n.º 15/2016, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo no momento presentes na reunião, designadamente os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa e senhora Dr.ª Sara

Costa, e ainda o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira, que nesta fase presidia transitoriamente à reunião, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 57.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na atual redação.-----

-----Não participou na discussão e na votação deste assunto o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo, por alegado impedimento. -----

-----LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES E DA AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO EXISTENTE E SUA ALTERAÇÃO PARA ARRUMOS, NA RUA PADRE MARCELINO – N.º 17, EM SANTO AMARO DE AZURARA, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MANGUALDE, MESQUITELA E CUNHA ALTA, CONCELHO DE MANGUALDE, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO (RMUE) – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO -----

-----Requerente: Abílio Trindade Azevedo - Processo n.º 30/2016 -----

-----Após a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento, e ainda a documentação constante do processo, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 27.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Mangualde (RMUE), admitir/aprovar a legalização de alterações e da ampliação de uma edificação existente e sua alteração de uso para arrumos, na Rua Padre Marcelino – n.º 17, em Santo Amaro de Azurara, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, a que corresponde o processo de licença administrativa n.º 30/2016, sendo a mencionada edificação dispensada de ser pintada, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo no momento presentes na reunião, designadamente os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa e senhora Dr.ª Sara Costa, e ainda o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira, que nesta fase presidia transitoriamente à reunião, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 57.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na atual redação.-----

-----Não participou na discussão e na votação deste assunto o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo, por alegado impedimento. -----

-----De seguida o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo, regressou à reunião e reassumiu a respetiva presidência.-----

-----**PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO**-----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2013/2017, realizada em 24 de outubro de 2013, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião.-----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas.-----

-----Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, não foi efetuada qualquer inscrição para intervenção esclarecimento ao público.-----

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----

-----Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da câmara municipal declarou a reunião encerrada quando eram onze horas e vinte e cinco minutos.-----